

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4603 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 024/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 024/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
DANIEL CAMILO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2025

Súmula: Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL** do repasse “**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-2017**”, referente ao período: **1º semestre de 2021**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia **28/03/2025**,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL** do repasse **FIA/CEDCA/PR**:

REPASSE	DELIBERAÇÃO	VALOR DO REPASSE	PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESA NO PERÍODO	SALDO FINAL	PORCENTAGEM - SALDO	PRAZO INICIAL E FINAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-2017	Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR	R\$ 49.965,00	1º semestre de 2021	R\$ 0,00	R\$ 4.394,75 em 30/06/2021	8,80 %	11/2017 A 13/12/2024

ART. 2º - Não houveram despesas no período.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2025

Súmula: Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse “**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-2017**”, referente ao período: **2º semestre de 2021**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião ordinária realizada no dia **28/03/2025**,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do repasse **FIA/CEDCA/PR**:

REPASSE	DELIBERAÇÃO	VALOR DO REPASSE	PERÍODO PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESAS NO PERÍODO	SALDO FINAL	PORCENTAGEM - SALDO	PRAZO INICIAL E FINAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-2017	Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR	R\$ 49.965,00	2º semestre de 2021	R\$ 4.468,64	R\$ 0,48 em 31/12/2021	0,0 %	11/2017 A 13/12/2024

ART. 2º - Com o recurso de R\$ 4.468,64, no período, foram adquiridos Gêneros alimentícios para as crianças e adolescentes do SCFV.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2025

Súmula: Aprova o registro da instituição **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DELARANJEIRAS DO SUL - CONSEG**, bem como aprova o Projeto “**Laranjeiras na PMPR**” para compor o Banco de Projetos do CMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e **considerando** as deliberações tomadas na **reunião realizada no dia 28/03/2025**;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o registro da instituição “**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DELARANJEIRAS DO SUL - CONSEG**”, CNPJ 25.241.851/0001-57, com sede na Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, Nº: 63, Bairro: São Francisco CEP: 85.303-000, Ponto de referência: sala/prédio Acilis, Telefone: (42) 99912-5884; E-mail:conseglaranjeirasdosul@gmail.com.

Parágrafo único: Fica a referida instituição registrada no CMDCA sob nº 40.

Art. 2º - Aprovar o Projeto “**Laranjeiras na PMPR**”, no valor de R\$ **R\$ 727.270,00**, para inclusão no Banco de Projetos do FIA/CMDCA e captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do **Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – 2025 a 2034**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 029/2010**, e

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na plenária ordinária realizada em **28 de março de 2025**;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 119/2016 do CONANDA**, que dispõe sobre o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** como política pública intersetorial destinada especificamente ao adolescente em conflito com a lei;

CONSIDERANDO que a **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, no âmbito municipal, é responsável pelo atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de **Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade**, conforme diretrizes estabelecidas pela **Constituição Federal**, pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e pelo **SINASE**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2025-2034)**, que define ações integradas para os próximos **10 (dez) anos** nas áreas de **Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Desenvolvimento Econômico e Saúde**. O plano também prevê **capacitação profissional** e **práticas esportivas** para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, além de estabelecer as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo no município.

Parágrafo Único – O **Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2025-2034)** poderá ser alterado sempre que necessário, devendo ser apresentado à plenária do CMDCA para aprovação das alterações.

Art. 2º – Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2025

SÚMULA: Aprova pagamento de capacitação para técnicos da Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, com recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 029/2010**, e

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na plenária ordinária realizada em **28 de março de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento de capacitação EAD ofertada pela **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS – FEPESE**, para técnicos da Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, com recursos do FMDCA, no valor de R\$ R\$ 6.990,00. Os técnicos a serem capacitados são:

CAROLINE MULLER ULBINSKI,
GIANA FRANCO DE ANDRADE,
MARINA ARAUJO NESI DE QUADROS,
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE,
ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA,
RAFAEL FELIPE ROGRIGUES,
FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA,
KAREN ALINE RITTER MORAES,
PATRICIA MASSUQUETO,
EDICLEIA PASTORI NUNES
VIVIANE OZORIO MUZZI

Art. 2º – Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do **Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – 2025 a 2034**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, e

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na plenária ordinária realizada em **28 de março de 2025**;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 119/2016 do CONANDA**, que dispõe sobre o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** como política pública intersetorial destinada especificamente ao adolescente em conflito com a lei;

CONSIDERANDO que a **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, no âmbito municipal, é responsável pelo atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de **Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade**, conforme diretrizes estabelecidas pela **Constituição Federal**, pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e pelo **SINASE**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2025-2034)**, que define ações integradas para os próximos **10 (dez) anos** nas áreas de **Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Desenvolvimento Econômico e Saúde**. O plano também prevê **capacitação profissional** e **práticas esportivas** para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, além de estabelecer as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo no município.

Parágrafo Único – O **Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (2025-2034)** poderá ser alterado sempre que necessário, devendo ser apresentado à plenária do CMDCA para aprovação das alterações.

Art. 2º – Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2025

SÚMULA: Aprova pagamento de capacitação para técnicos da Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, com recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 029/2010**, e

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na plenária ordinária realizada em **28 de março de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento de capacitação EAD ofertada pela **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS – FEPESE**, para técnicos da Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, com recursos do FMDCA, no valor de R\$ R\$ 6.990,00. Os técnicos a serem capacitados são:

CAROLINE MULLER ULBINSKI,
GIANA FRANCO DE ANDRADE,
MARINA ARAUJO NESI DE QUADROS,
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE,
ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA,
RAFAEL FELIPE ROGRIGUES,
FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA,
KAREN ALINE RITTER MORAES,
PATRICIA MASSUQUETO,
EDICLEIA PASTORI NUNES
VIVIANE OZORIO MUZZI

Art. 2º – Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 112, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 776.324,85 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
937 – Apoio a Família Indígenas Delib. 03/2023 CEDCA;
956 – Transferências Federais Situações de Emergência – Reconstrução Casas;
1040 – Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAR;
1065 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
1499 – Transferência Gestão do SUS Estadual.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Legislação	Escopo	Nº	Ano
Lei/Ato nº 9656 - Decreto nº 112/2025 de 05/03/2025	Lei Orçamentária Anual - LOA	1447	2024
Autorização: 9449 Lei ordinária			
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	117.394,09	117.394,09
Suplementar	Supervirt Financeiro	658.930,76	0,00
Suplementar	Supervirt Financeiro	0,00	658.930,76
Despesa			
03 SECRETARIA DE GOVERNO	Acréscimo		10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura		
04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	Supervirt Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
480 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Supervirt Financeiro		
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		117.394,09
06.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E POLÍTICAS HABITACIONAIS	Abertura		
16.882.0006.1037 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1150 00956 Transferências Federais Situações de Emergência - RECONSTRUÇÃO CASAS			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		117.394,09
06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.451.0005.1031 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1255 00956 Transferências Federais Situações de Emergência - RECONSTRUÇÃO CASAS			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		43.250,76
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura		
12.361.0007.2004 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Supervirt Financeiro Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1840 01040 Transferências da FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Supervirt Financeiro		
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Supervirt Financeiro Vinculado		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
2065 01409 Transferência Gestão do SUS Estadual			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Supervirt Financeiro		
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Supervirt Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3050 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Agênc e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Supervirt Financeiro		
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo		104.850,00
10.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura		
09.243.0010.6996 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - FAPCA	Supervirt Financeiro Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4165 00937 APOIO A FAMÍLIAS INDÍGENAS DELIB. 03/2023 CEDCA			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Supervirt Financeiro		
11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRINDUSTRIA	Acréscimo		83.830,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRINDUSTRIA E POLÍTICAS AMBIENTAIS	Abertura		
18.512.0013.2095 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Supervirt Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4350 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Supervirt Financeiro		
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo		357.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura		
26.782.0014.1101 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	Supervirt Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
451 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Supervirt Financeiro		
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo		30.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura		
26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Supervirt Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4620 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Supervirt Financeiro		



Município de Nova Laranjeiras - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 2

Exercício: _____

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	117.394,09	117.394,09
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	117.394,09	117.394,09
Suplementar	Supervant Financeiro	Acrescimo	658.930,76	#
Suplementar	Supervant Financeiro	Acrescimo	0,00	658.930,76 #



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1ºº TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **05.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GCZSCZESZEN LTA**, inscrita no CNPJ nº **35.201.382/0001-04**, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhores **GRACILENE GCZSCZESZEN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.506.400-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº **718.323.199-20**, residente e domiciliada na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA SÃO PEDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA SÃO PEDRO a quantidade de 1 km (um quilômetro) diário, passando de 139,834 km (cento e trinta e nove quilômetros e oitocentos e trinta e quatro metros), para 140,834 km (cento e quarenta quilômetros oitocentos e trinta e quatro metros) diários. **Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (200 km) corresponde a 0,81% da quantidade total inicial contratada (24.720,00 km).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Devido ao saldo disponível o valor contratual se mantém em R\$ 404.868,05 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido acréscimo passou a vigorar a partir de 06 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de março de 2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

Nome: _____
 CPF/RG: _____

GRACILENE GCZESZCZEN
CONTRATADA

Nome: _____
 CPF/RG: _____


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 06.587.664/0001-12
 Rua Rio Grande de Sul n.º 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3657-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA**, inscrito no CNPJ nº **05.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeira, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeira - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCOS MARTINS TRANSPORTES** EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.065/0001-21, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, nº s/n, Bairro BR 277, na cidade de Nova Laranjeira, Estado do Paraná, CEP 85.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.065/0001-21, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeira - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas as partes, por meio de seus representantes legais, celebraram em 15 de agosto de 2024, acordam e ajustam firmemente o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 102/2024-PA/PM, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2024-PA/PM, bem como pelas cláusulas a seguir expressamente definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas rodoviárias (rolo compactador, escavadeira hidráulica com rompedor, retroescavadeira e caminhão caçamba).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24 de março de 2025 até 23 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR									
MARCOS MARTINS TRANSPORTES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (HORA TRABALHADA) TRACÇÃO 8X4, PARA EFETUAR TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRAS E OUTROS. CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³ POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 250 CV. Ano de fabricação não inferior a 2010. MÃO DE OBRA (COM OPERADOR)	SERVIÇO	HS	2.000,00	64,50	1.935,50	222,00	429.681,00
TOTAL									429.681,00


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação antecipada, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 429.681,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais), passando o valor total contratual de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para R\$ 873.681,00 (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	MARCOS MARTINS DETENTOR DA ATA
--	--

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.849/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2322, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-7148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024-PMNL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-PMNL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 21, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR e CPF/ME nº _____, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.580-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **P WEIRICH OBRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.733.872/0001-00, com sede na Linha Palmeirópolis do Iguaçu, Bairro Zona Rural, s/nº, CEP 85.580-000 no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **PATRICK WEIRICH**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.612.408/0001-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº, CEP 85.580-000, Nova Laranjeiras - PR, designado **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato celebrado em 07 de maio de 2024, acordando e ajustando o presente Termo Aditivo do Contrato nº 60/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2024, alterações posteriores, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, em que nos termos proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definições de direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico CBUQ na sede do município, com área de 7.797,70m², conforme Contrato de Repasse 950196/2023 - MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 24 de março de 2025 até 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 07 de maio de 2025 até 05 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de março de 20

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PATRICK WEIRICH
CONTRATADO


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMNL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Nova Laranjeira, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/MF **NS.587.648/00012**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e CPF/MF nº _____ residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, compareceu para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTRATADA DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.560.609/0001-45**, com sede na Rua Capitão Flávio Fleury, nº 1548, Sala, Bairro Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e CPF nº _____ empresário, portador do CNPJ nº _____ inscrita no CNPJ nº _____ inscrita no CNPJ nº _____ residente e domiciliado na Rua Capitão Flávio Fleury, nº 1548, Fundos, Bairro Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum o contrato celebrado em 28 de março de 2002, acordam e ajustam firma o presente Termo Aditivo do Contrato nº 26/2002-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as melhores condições do Edital do Pregão Presencial nº 16/2002-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos da Escola Osvaldino Alves da Silva, CMEI Vereador Leonildo Galvão e nas dependências do Lago Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28 de março de 2025 até 27 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da realização de todos os serviços de instalação já estarem executados, aditiva-se apenas a prestação de serviços de segurança e monitoramento de segurança por alarme e câmera mensais.

COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL OSVALDINO ALVES DA SILVA						
1	2	SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia,	UN	12,00	369,28	4.431,36

 **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN - CENTRAL DE ALARME INNOVANT VV162 ETHERNET 01 UN - CAXA METÁLICA MÓDIO - UNIVERSAL - GRANDE 01 UN - TELAÇO INNOVANT LCO 2 LINHAS 1285 01 UN - BATERIA ACTPOWER 12V 7A 07 UN - SENSOR DSC I LC100 PIR PET 01 UN - SIRENE GLX BRANCA GK-20 500 MT - CABO TELECOM CCI 2 PARES 4X40 20 MT - CABO DE REDE DUT UTP 305M BRANCO 02 UN - CONECTOR IMPORTADO RJ45 02 UN - SENSOR GILSTAR MAGNETICO SOBREPOR MARROM SP-1003 - SUN 70 MT CABO COOPERSALTO BLINDADO CCE - APL50 02 PARES			
1	3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO 05 UN - CAMERA KAN CT2753E IR AHD 25M SD 1.4" LENTE 3,6MM IR 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12.8V 10A EFM 1210 01 UN - PLUG ALUMBRAS TOMADA MACHO 2P 10 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 05 UN - CONECTOR IMPORTADO P4 COM BORNE 05 UN - CAXA MULTITOC SOBREPOR QUADRAIDA BR 450 MT - CABO TELECOM COAXIAL RF 4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR INT 01 UN - NOBREACK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS BIVOLT AT 115V 01 UN - PLUG ALUMBRAS TOMADA FEMEA 2P UN	12,00	316,99	3.803,88
LOTE 02 - CMEI VEREADOR LEONILDO GALVÃO					
2	2	SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN - CENTRAL DE ALARME INNOVANT VV162 ETHERNET 01 UN - CAXA METÁLICA MÓDIO - UNIVERSAL - GRANDE 01 UN - TELAÇO INNOVANT LCO 2 LINHAS 1285 01 UN - BATERIA ACTPOWER 12V 7A 12 UN - SENSOR DSC I LC100 PIR PET 01 UN - SIRENE GLX BRANCA GK-20 500 MT - CABO TELECOM CCI 2 PARES 4X40 20 MT - CABO DE REDE DUT UTP 305M BRANCO 02 UN - CONECTOR IMPORTADO RJ45 02 UN - SENSOR GILSTAR MAGNETICO SOBREPOR MARROM SP-1003 - SUN	12,00	367,47	4.409,64

 **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.646/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

		50 MT- CABO COOPERSALTO BLUNDADO CCE - APL50 04 PARES			
		50 MT- CABO TELECOM CCI 5 BLUNDA 100A			
2	3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. DVR KAN SAT2008 08 CANAIS HÍBRIDO 08 UN. CÂMERA KAN DM72018 4HD 20M SD 1,4" LENTE 2,8MM BC 01 UN. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210 01 UN. PLUG ALUMBRA TOMADA MACHO 2P 16 UN. CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 08 UN. CONECTOR IMPORTADO P4 COM BORNE 08 UN. CAIXA MULTICCT-SOBREPOR QUADRADADA BR 350 MT - CABO TELECOM COAXIAL RF 4MM FLEXIVEL 80% + BIPOLAR JNT 01 UN. NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 15S BIVOLT 4T 115V 01 UN. PLUG ALUMBRA TOMADA FEMEA 2P.	12,00	316,84	3.802,08
LOT 03 – LAÇO MUNICIPAL					
3	1	MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. DVR 08 CH; 01 UN. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V; 01 UN. TOMADA FEMEA; 01 UN. TOMADA MACHO; 08 UN. CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO; 08 UN. CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV; 01 UN. NOBREAK 600VA - 120V; 01 UN. RACK PADRÃO 19" PORTA FRONTAL ACRILICA PRETO; 01 UN. BANDEJA FIXA 19" X 250MM PRETO; 01 UN. CONECTOR RUS; 200 CABO CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24AWG BRANCO 300M; 01 UN. PROTETOR ELETRÔNICO PRETO COM 8 TOMADAS - EPE 1008+; 08 UN. BALUN CONVERSOR VB 501 PAR PASSIVO; 150 MT CABO BLUNDADO CCE - APL50 10 PARES; 300 MT. CABO BLUNDADO CCE - APL50 06 PARES; 30 MT. CABO BLUNDADO CCE - APL50 04 PARES; 30 MT. CABO BLUNDADO CCE - APL50 02 PARES; 08 UN. CÂMERA VHD 1120 8 G BULLET; 01 UN. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V.	12,00	977,78	11.733,36
TOTAL					28.180,32

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 28.180,32** (vinte e oito mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) passando o valor do contrato de R\$



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

88.04,64 (oitenta e oito mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 116.220,96 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 757.762,72 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/04/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmln@cnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 28 de março de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR ESTIMADO: R\$ 505.803,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e três reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/04/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmln@cnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 28 de março de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.

VALOR ESTIMADO: R\$ 88.854,15 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/04/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmln@cnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 28 de março de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PMNL

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: J R PRODUTOS E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.908.194/0001-31, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 2006, SALA 07, Bairro Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.100-401, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(a) JOÃO VICTOR DA ROSA RAMOS, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDAZIDO].

J R PRODUTOS E SERVIÇOS ME							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	CÂMARA DE AR 12 5/80 - 18	OBOM	UN	10,00	225,00	2.250,00
24	1	PNEU COMUM 9.00 - 20 14 LONAS - BORRACHUDO Pneu comum 9.00 - 20 14 lonas, borrachudo, índices de carga e velocidade 140/137J, profundidade mínima dos sulcos 15,00 mm.	GOODRIDE	UN	8,00	1.546,63	12.373,04
25	1	PNEU COMUM 9.00 - 20 14 LONAS - LISO Pneu comum 9.00 - 20 14 lonas, liso, índices de carga e velocidade 140/137J, profundidade mínima dos sulcos 12,0 mm.	GOODRIDE	UN	4,00	1.460,67	5.842,68
27	1	PNEU RADIAL 175/65 R-14 - 88T Com no mínimo 6,6 mm de profundidade de sulcos, diâmetro geral de no mínimo 600 mm.	SUNSET	UN	8,00	330,00	2.640,00
28	1	PNEU RADIAL 175/70 R-13 Com no mínimo 7,6 mm de profundidade dos sulcos, largura da seção de 175 mm e diâmetro geral de no mínimo 670 mm.	XBRI	UN	8,00	274,00	2.192,00
29	1	PNEU RADIAL 175/70 R-14	LINGLONG	UN	4,00	410,00	1.640,00
30	1	PNEU RADIAL 185 R-14 8 LONAS - CARGA Com no mínimo 9,1 mm de profundidade de sulcos.	SUNSET	UN	8,00	476,67	3.813,36
TOTAL							30.751,08

1.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 30.751,08 (trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).**

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.2004	160	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2014	560	000	3.3.90.30.00.00
2024	04.122.0003.2014	580	1045	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2024	04.122.0003.2014	570	1065	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2026	1460	000	3.3.90.30.00.00
2024	15.451.0005.2026	1460	511	3.3.90.30.00.00
2024	12.122.0007.2040	1610	103	3.3.90.30.00.00
2024	12.122.0007.2040	1620	104	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0007.2053	2430	103	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0007.2053	2440	104	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0007.2053	2450	107	3.3.90.30.00.00
2024	27.812.0015.2059	2830	000	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2066	3110	361	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2066	3120	382	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2066	3130	494	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2066	3140	1494	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2067	3300	303	3.3.90.30.00.00
2024	10.304.0008.2071	3700	303	3.3.90.30.00.00
2024	10.304.0008.2071	3710	494	3.3.90.30.00.00
2024	10.304.0008.2071	3720	1497	3.3.90.30.00.00
2024	08.243.0009.2072	3830	000	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0009.2084	4175	851	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0009.2084	4180	852	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0009.2087	4270	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0011.2091	4390	000	3.3.90.30.00.00
2024	20.606.0011.2093	4470	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0014.2102	4770	000	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0014.2102	4780	1065	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0014.2102	4790	512	3.3.90.30.00.00
2024	26.782.0014.2102	4800	1045	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata tem início de vigência em **25 março de 2025 até 26 de junho de 2025**, com possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 25 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 e Nº 35/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: 59.503.392 EMERSON MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.503.392/0001-54, com sede na Rua das Violetas, sh, bairro Loteamento Bueno, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. EMERSON MACHADO, inscrito no CPF nº [REDAZIDO].

DO OBJETO DO CONTRATO: o chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica de microempresas e mais para prestação de serviços contínuos de jardinagem, limpeza pública e manutenção predial, incluindo atividades de pedreiro e carpintaria. Os serviços têm como finalidade a manutenção, conservação e reparação de áreas verdes, espaços públicos e edificações do município, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO:
Pela execução do objeto o valor total da contratação é de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2026	1330	000	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2026	1340	511	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2026	1350	1045	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 e Nº 35/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: 59.782.081 JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.782.081/0001-71, com sede na Estrada BR 277, km 474, casa, sh, bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE, inscrito no CPF nº [REDAZIDO].

DO OBJETO DO CONTRATO: o chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica de microempresas e mais para prestação de serviços contínuos de jardinagem, limpeza pública e manutenção predial, incluindo atividades de pedreiro e carpintaria. Os serviços têm como finalidade a manutenção, conservação e reparação de áreas verdes, espaços públicos e edificações do município, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO:
Pela execução do objeto o valor total da contratação é de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2026	1330	000	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2026	1340	511	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2026	1350	1045	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PMNL

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettge, nº 687, Bairro Portão, no município de Curitiba/PR, CEP: 81.070-000, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE SENFF, inscrito no CPF nº [REDAZIDO].

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
31	1	PNEU RADIAL 185/65 R-14	SUNSET/ENZO	UN	08	349,99	2.799,92
33	1	PNEU RADIAL 180/70 R-14	SUNSET/ENZO	UN	05	344,99	1.724,95
35	1	PNEU RADIAL 195/60 R-15	SUNSET/ENZO	UN	04	344,99	1.379,96
40	1	PNEU RADICAL 205/60 R-16	OVATION/V786	UN	08	449,99	3.599,92
45	1	PNEU RADIAL 225/65 R-16 6 LONAS	FARRAD/FR596	UN	04	525,00	2.100,00
64	1	PNEU RADICAL 225/55 R-18	GOODYEAR/WRANGLE R FOTITUDE HT	UN	08	699,99	5.599,92
TOTAL							17.204,67

1.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 17.204,67 (**

59.106.434 LUIZ CARLOS DERLAMP - CNPJ 59.106.434/0001-13						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ASSEN HERDEIROS DA TERRA GUAJUVIRA Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes que dependem de tratamento médico, fisioterápico e cuidados com a saúde não estão disponíveis na área de atuação da ESF na zona rural do município. O veículo da empresa contratada deve ter capacidade mínima de 5 (CINCO) lugares para passageiros, em ótimas condições de conservação e trafegabilidade, ano de fabricação não inferior a 2020. Saída da Comunidade do ASSENTAMENTO HERDEIROS DA TERRA com destino a sede do município (Centro de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa) deve ser atendida toda a comunidade pertencente a esta ASSENTAMENTO (GUAJUVIRA-PALMERINHA E GREVILHA. Sendo este trajeto realizado entre segunda e sexta-feira, com aproximadamente 3 (três) viagens semanais, as saídas deverão ocorrer no período da manhã com retorno no período da tarde, conforme cronograma da Secretaria de Saúde. As saídas deverão ocorrer das localidades mencionadas ou das proximidades, percorrendo aproximadamente 300 km (TREZENTOS) quilômetros por dia. É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relacionadas com o transporte e manutenção do veículo.	KM	46.800,00	2,45	114.660,00
TOTAL						114.660,00
AUTO E. M. RENT-CARS LTDA - CNPJ 15.283.360/0001-15						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES - RIO GUARANI Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes que dependem de tratamento médico, fisioterápico e cuidados com a saúde não estão disponíveis na área de atuação da ESF na zona rural do município. O veículo da empresa contratada deve ter capacidade mínima de 5 (cinco) lugares para passageiros, em ótimas condições de conservação e trafegabilidade, ano de fabricação não inferior a 2020. Saída da Comunidade do Rio Guarani com destino a sede do município (Centro de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa) deve ser atendida toda a comunidade pertencente a esta distrito (Bananas, Coxo Grande, Rocio, Jacutinga). Sendo este trajeto realizado entre segunda e sexta-feira, com aproximadamente 3 (três) viagens semanais, as saídas deverão ocorrer no período da manhã com retorno no período da tarde, conforme cronograma da Secretaria de Saúde. As saídas deverão ocorrer das localidades mencionadas ou das proximidades, percorrendo aproximadamente 250 km (duzentos) quilômetros por dia. E de	KM	39.000,00	2,47	96.330,00
TOTAL						96.330,00

2						
		responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relacionadas com o transporte e manutenção do veículo.				
TOTAL						96.330,00

R\$ 274.950,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 28 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Processo inexistibilidade
Nr.: 6/2025

Processo Adm.: 42/2025
Data do Processo: 26/03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 42/2025
b) Nr. Licitação: 6/2025
c) Modalidade: Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação: 28/03/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Empresa(s) vencedora(s):						
SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ 78.119.328/0001-19						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS Contratação de instituição para prestação de serviços de abrigo, em regime de internamento de criança e adolescente, incluso: Alojamento institucional, alimentação, material de limpeza, vestuário, medicamentos, materiais de cama e banho, material de higiene pessoal e outros materiais e serviços necessários ao abrigo. A contratação é por valor fixo para até 3 (três) pessoas, independente de ter ou não acolhidos. Obs: Colar o valor mensal.	UN	12,00	3.867,26	46.407,12
1	2	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS (EXCEDENTE) Contratação de instituição para prestação de serviços de abrigo, em regime de internamento de criança e adolescente, incluso: Alojamento institucional, alimentação, material de limpeza, vestuário, medicamentos, materiais de cama e banho, material de higiene pessoal e outros materiais e serviços necessários ao abrigo. A contratação é por pessoa excedente. Obs: Colar o valor por excedente.	UN	48,00	1.289,08	61.875,84
TOTAL						108.282,96

R\$ 108.282,96 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 28 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 - PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA CARRA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e do CPF/MF **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.255.500/0001-86, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo representante legal o Senhor **MARCELO AUGUSTO CARRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de **26 de março de 2025**, Ata de Registro de Preços nº 122/2024, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Restam, portanto, cancelados os itens registrados e os saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

CONSTRUTORA CARRA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço
3	1	SERVICO INSTALACAO SUPERPOSTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMO DE 1600 KG DE CARGA, E ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 18 METROS DE ALTURA, INCLUSIVE INSTALACAO DE SUPORTE LUMINARIA E TODOS OS COMPONENTES NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO (MATERIAL FORNECIDO PELO CONTRATANTE), COM REGISTRO FOTOGRAFICO (COM SOFTWARE TIMESTAMP CAMERA OU SIMILAR PARA COMPROVAR O COMPARCEMENO NO LOCAL).	MARCA PROPRIA	UN	20,00	800,00
TOTAL						12.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo no Item 15.5, I e 15.6, I da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, e no nos termos do art.137, VIII, 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo de cancelamento.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO CARRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Decisão de revogação de processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 08/2025, conforme Súmulas 346 e 473 do STF e Art. 71 da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECIDE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a restrição de localização geográfica, a qual limitaria a participação de interessados;

CONSIDERANDO ainda, que na data de 17/03/2025, foi protocolado Pedido(s) de Impugnação apresentado(s) pela(s) empresa(s) J P BELEZE e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA, as quais questionan a limitação de regionalidade;

CONSIDERANDO as conclusões provenientes da Assessoria Jurídica Municipal exaradas no Despacho constante no processo licitatório;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles, o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE

DECLARAR DESFEITO POR REVOGAÇÃO, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2025, determinando ao Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio que adote as seguintes providências: Faça a publicação da revogação aqui declarada, dê ciência da presente decisão aos interessados e à secretaria requisitante para as devidas providências quanto à formalização de um novo processo de contratação (se for o caso).

Publique-se.

Nova Laranjeiras - Pr, 28 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 119/2025

Sumula: Formalização da estrutura do CMDR.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 019/2002 de 27 de Junho de 2002.

DECRETA

Artigo 1.º - **Formalizar** a estrutura do conselho, listando seus membros, suas qualificações e os setores que representam, fortalecendo a governança e a transparência nas ações desenvolvidas:

Nome do conselheiro	Profissão	Representação	Cargo
Jorge Fyderechski	Agricultor	Representante do sindicato dos trabalhadores rurais de Virmond	Presidente
Juliano Gulkowski	Agricultor	Representante da associação de patrulha agrícola da linha Cavernoso	Vice-Presidente
Eugênio Gurkoski	Agricultor	Representante do sindicato dos trabalhadores rurais de Virmond	Conselheiro
Antônio Krakoski	Agricultor	Representante da associação de patrulha agrícola da Comunidade Santo Antonio, Lagoa Bonita	Conselheiro
Janete Segunda	Agricultor	Representante da associação de patrulha agrícola da Comunidade Nossa Senhora de Fatima Colônia Coronel Queiroz	Conselheiro

Gerônimo Zapavoski	Agricultor	Representante da comunidade de Linha Zapahoski	Conselheiro
Venceslau Kudelski	Agricultor	Representante terceira idade	Conselheiro
Carlos Szczerba	Agricultor	Representante da associação de patrulha agrícola da linha Cavernoso	Conselheiro
Adilson Klak	Agricultor	Representante da cooperativa de crédito	Conselheiro
Miguel Lucca	Agricultor	Representante da Comunidade Nossa Senhora Imaculada, Colônia Coronel Queiroz	Conselheiro
Edilson Chrchinski	Agricultor	Representante da Comunidade Linha Cavernoso	Conselheiro
Ademar Pilarski	Agricultor	Representante da associação de patrulha agrícola da linha Colônia Coronel Queiroz	Conselheiro
Jorge Segunda	Agricultor	Representante da associação caprivir	Conselheiro
José Lima	Agricultor		Conselheiro
Willian de Breno Silva	Técnico Agrícola	Representante do IDR-Paraná	Conselheiro
Vilson Bukievicz	Antônio da Agricultura	Representante do executivo municipal	Conselheiro

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024-PMV
CONTRATO 158/2024

PRIMEIRO ADITIVO –PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE SAUDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.075.504/0001-10**, com sede na Rua Souza Naves,775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, CEP: 85.660-000 Dois Vizinhos - Paraná, representada pelo Sr. **Valdemir Jose Spielmann**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.255.500/0001-86, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo representante legal o Senhor **MARCELO AUGUSTO CARRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de **26 de março de 2025**, Ata de Registro de Preços nº 122/2024, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Restam, portanto, cancelados os itens registrados e os saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

CONSTRUTORA CARRA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço
3	1	SERVICO INSTALACAO SUPERPOSTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMO DE 1600 KG DE CARGA, E ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 18 METROS DE ALTURA, INCLUSIVE INSTALACAO DE SUPORTE LUMINARIA E TODOS OS COMPONENTES NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO (MATERIAL FORNECIDO PELO CONTRATANTE), COM REGISTRO FOTOGRAFICO (COM SOFTWARE TIMESTAMP CAMERA OU SIMILAR PARA COMPROVAR O COMPARCEMENO NO LOCAL).	MARCA PROPRIA	UN	20,00	800,00
TOTAL						12.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo no Item 15.5, I e 15.6, I da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, e no nos termos do art.137, VIII, 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo de cancelamento.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2025
Edital Nº 002/2025

A Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 032/2025 de 09 de janeiro de 2025, torna público.

Homologação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para o cargo de VISITADOR CRIANÇA FELIZ.

1. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CADIDATOS (AS)
ALINE SEGUNDA

2. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CADIDATOS (AS)
JANICE DE ANDRADE

3. Descrição dos itens do Edital n.º 001/2025 – PSS VISITADOR CRIANÇA FELIZ

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios;
4.11 – Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

4. DO DIREITO A RECURSO

4.1 A interposição de recurso ao indeferimento da inscrição poderá ser feita pelo/a candidato/a por meio de requerimento protocolado dentro dos prazos estabelecidos no Edital n.º 001/2025 junto a comissão examinadora.
4.2 No Recurso deve conter a qualificação das partes, o pedido do recurso, a causa e as razões de reforma ou invalidação do ato impugnado com a apresentação dos referidos dispositivos legais.

 **Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000



República Federal do Brasil

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PMV

CONTRATO 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALÇÁRIO, CONFORME CONVENIO Nº 219/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierwa**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, inscrita no CNPJ sob n.º 84.861.145/0001-77, sediada na Av. Santos Dumont, 5235, Industrial, Cep: 85.303-140 Laranjeiras do Sul - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Paulo Pinto de Oliveira Filho**.

VALOR: R\$ 109.364,40 (cento e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 26 de MARÇO de 2026.

DATA ASSINATURA: 27 de MARÇO de 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Fernando Mierus
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Item 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Virmond/PR, 28 de março de 2025.

Elizeu Kominick
Presidente



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-PMV
 CONTRATO 28/2022

QUINTO ADITIVO –VALOR

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SEGUINTE SOFTWARES PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep. 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **76.030.717/0001-48**, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro Bacacheri, Cep. 82.510-350, em Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior.

VALOR ADITIVADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE DOURADOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua da Amizade, 900 - Centro. CEP. 85.345-000
CNPJ nº 09.118.000/01-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.

5.º TERMO ADITIVO
De 15 de março de 2025.

Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 16/2021 que entre si celebraram, de um lado o **Município de Dourados**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.118.000/01-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP. 85.345-000, **Porco Barreiro** – Paraná, neste ato neste ato representado pelo Senhor **EMANUEL VANDERLUF VOLFF**, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade (RG) de n.º 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 094.108.189-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOP PRAT SÓLUCÕES EM IMPRESSORAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua General Osório, 3007, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.802-070 em Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.531.524/0001-01, neste ato representado pelo administrador **Sr. PÍO GROSSO**, inscrito no CPF sob o n.º 097.489.189-04 e Cédula de Identidade de n.º 6.922.299.454 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambas e ajustam firmar o presente **Termo Aditivo do Contrato n.º 16/2021**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação n.º 14/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos termos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 16/2021 que tem por objeto “**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃO COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS**”, estendendo o aludido prazo de vigência até o **15 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a R\$ 17.173,34 pelo emprego do reajuste de 4,86% no valor contratual referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLUF VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

TOP PRAT SÓLUCÕES EM IMPRESSORAS LTDA EPP
Contratada
CNPJ: 20.485.554/0001-01

Testemunhas:
Assinatura de Emanuel Volff
CPF: 644.104.129-49
Assinatura de Pío Grosso
CPF: 097.489.189-04

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ Cidade de Marquinhos-PR e-mail: pmmarquinhos@marquinhos.pr.br Rua 7 de Setembro, nº1 - CEP 85568-000 - Centro - Marquinhos - PR.	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025		
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025, através do Sistema de Registro de Preços Tipo: Menor preço Regime de Compra: Menor preço, por item Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AJUSTAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS PROVENIENTES AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de março de 2025, até às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2025. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2025, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinhos.pr.gov.br/prestacao-servicos.php, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente. Publique-se. Marquinhos-PR, em 28 de março de 2025.		
ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 06.948.088/0001-93 e-mail: pmmarquinhoparana@gmail.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.668-000 - Centro - Marquinho - PR.	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025		
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025, através do Sistema de Registro de Preços Tipo: Menor preço Regime de Compra: Menor preço, por item OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de março de 2025, até às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2025. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 15 de abril de 2025, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 17h00min. e das 19h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/prestacao-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.		
Publique-se. Marquinho-PR, em 28 de março de 2025. ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 07.612.604/0001-68

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 024

DATA: 24/03/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 284.873,37 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados no valor de R\$ 282.591,57 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) e o valor de R\$ 2.281,80 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - CONVENIO MAPA 955660/2024 71080-0 R\$ 2.281,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 07.612.604/0001-68

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

AGENER BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espição Alto do Iguaçu - 2025 **Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação**

Lei nº 2140 - Decreto nº 24028 de 14/03/2025

Exercício

1.º Bimestre Anual - LDO

Page:1

Ass: _____

Ass: _____

Autorização: 2019 Lei ordinária

Ord. 2024

Operações	Recurso da unidade adicional	Alteração	Acrescimo
Suplementar			
05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo		2.281,80
05.00.00 DEPARTAMENTO DE DEFESA RURAL	Alteração		
20.050.000.2007 Apoio ao Produto Rural	Decreto de Anulação - Real - Vinculada		
3.3.90.00.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4411 05005 Emendas Indiciais Impulsivas - transferência especial - [Desce]			
Suplementar	Suplêtil Fraternidade		
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		150.000,00
05.00.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Alteração		
14.02.000.001 Atividade de Departamento de Administração Geral	Suplêtil Fraternidade Ltda		
3.3.90.00.00 CARGOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4411 05005 Emendas Indiciais Impulsivas - transferência especial - [Desce]			
05.0000 Secretaria Geral			
05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo		581,57
05.00.00 DEPARTAMENTO DE DEFESA RURAL	Alteração		
20.050.000.2007 Apoio ao Produto Rural	Suplêtil Fraternidade Vinculada		
3.3.90.00.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4411 05005 Emendas Indiciais Impulsivas - transferência especial - [Desce]			
05.00 SECRETARIA DE CULTURA, Lazer E JUVENTUDE	Acréscimo		12.000,00
11.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E Lazer	Alteração		
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Suplêtil Fraternidade Ltda		
4412 05005 Recurso Contábil - Desce			
05.0000 Secretaria Geral			
05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo		150.000,00
05.00.00 DEPARTAMENTO DE DEFESA RURAL	Alteração		
20.050.000.2007 Apoio ao Produto Rural	Suplêtil Fraternidade Ltda		
3.3.90.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
4412 05005 Recurso Contábil - Desce			

Recurso adicional	Recurso da unidade adicional	Operação	Previsão	Realização
Suplementar	Exercício de Exercício	Acréscimo	2.281,80	0,00
Suplementar	Exercício de Exercício	Acréscimo	0,00	2.281,80
Suplementar	Suplêtil Fraternidade	Acréscimo	282.041,57	0,00
Suplementar	Suplêtil Fraternidade	Acréscimo	0,00	282.041,57
Suplementar	Suplêtil Fraternidade	Acréscimo	0,00	581,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIÇÃO ALTO DO IGUAÇU **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2025/PMEAI**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de caixa d'água de 80.000 litros na comunidade Aldeia Indígena Pinhal, s/n, zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espição Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Convênio Caixa/Inapi 410754/2023, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 13/05/2025, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 187.495,24 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertencolo – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espição Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Espição Alto do Iguaçu, 28 de março de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

EDITORIAL

A importância do investimento na inclusão social em Nova Laranjeiras

Em um gesto significativo de apoio à educação especial, a prefeitura de Nova Laranjeiras oficializou um repasse de aproximadamente R\$ 430 mil para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).

A entrega deste repasse não é apenas um gesto financeiro, mas um verdadeiro investimento no futuro dos alunos da Apae

O valor será utilizado para melhorar a infraestrutura e adquirir equipamentos es-

senciais para atender os alunos da entidade, destacando o compromisso da administração municipal com a inclusão social e a qualidade de vida dos estudantes com necessidades especiais.

Este importante investimento é proveniente de emendas parlamentares, fruto do apoio e empenho de diversos representantes nas esferas estadual e federal. O prefeito Fábio ressaltou que os recursos recebidos não só refletem o esforço da gestão municipal, mas também a parceria com deputados e senadores que reconhecem a importância da

inclusão e do bem-estar dos alunos atendidos pela Apae. Ao garantir esses recursos, a prefeitura demonstra sua dedicação contínua em buscar alternativas que melhorem a vida das crianças e jovens da cidade.

A entrega deste repasse não é apenas um gesto financeiro, mas um verdadeiro investimento no futuro dos alunos da Apae, que agora contarão com mais recursos para sua educação, bem-estar e inclusão plena na sociedade. Com esse apoio, a prefeitura mostra seu compromisso de sempre buscar melhorias para a educação especial e garantir que todos os alunos tenham acesso às condições necessárias para se desenvolverem plenamente.



Ofício de poeta

GERSON BOLDRINI

Engenheiro e poeta
site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

“OUTONO”

QUANDO AS FOLHAS
DESPRENDIAM-SE AO VENTO
E JÁ FINDAVA O VERÃO
HÁ MUITO HAVIA
O OUTONO INSTALADO-SE
EM MEU CORAÇÃO

QUANDO AS FOLHAS
MANSAMENTE
CHEGAVAM AO CHÃO
JÁ LÁ ESTAVA
O MEU CORAÇÃO.

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

10X NO CARTÃO!



VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

080042 10000

EDITAIS

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU Estado do Paraná SÚMULA DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 para Celebração de Termo de Fomento com entidade sem fins lucrativos na área de Saúde, visando reforma e ampliações na melhoria na qualidade e quantidade de atendimentos de pacientes no Município, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência, visto ser a única entidade do segmento no município. Fica contratado com base no Artigo 31 e § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU. CNPJ nº: 03.434.647/0001-10 VALOR TOTAL: R\$ 721.695,73 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais, setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100010010030110011004335043 – Subvenções Sociais PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de um único repasse. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, com a finalidade de suprir a entidade com aquisição de reformas e ampliações. Guaraniaçu, 28 de março de 2025. David Silveira Membro Fausto Jaques Salvador Membro. Marceli de Castro Pivetta Membro.	MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação parcelada de serviços técnicos profissionais de Topografia, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Limite para acolhimento das propostas: 16.04.2025 às 08:30 h ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Data: 16.04.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilbon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br PUBLIQUE-SE Guaraniaçu, 28 de março de 2025. Juraci Ronaldo Cazella Prefeito.	MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Limite para acolhimento das propostas: 15.04.2025 às 08:30 h ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Data: 15.04.2025 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilbon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br PUBLIQUE-SE Guaraniaçu, 28 de março de 2025. Juraci Ronaldo Cazella Prefeito.
--	---	--

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a
 ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Geral: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90

Digital
Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:
Anual: 349,90

Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@correiopovo.com.br

Anúncios: comercial@correiopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@correiopovo.com.br

Classificados: recepcao@correiopovo.com.br

Gráfica-serviços: grafica@correiopovo.com.br

Publicidade legal: publicacao@correiopovo.com.br

Fundado em 21 de setembro de 1991

GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA

CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício

Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453

Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio

Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim

Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br